



ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000155-00
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. NO ITEM 1.1 (PREÂMBULO) PÁGINA 02:

ONDE SE LÊ: “Menor Preço, por lote,”

LEIA-SE: “Menor Preço Global”

2. NO ITEM 1.2. (PREÂMBULO) PÁGINA 02:

ONDE SE LÊ: “A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal n. 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal n. 10.520/2002, no que couber, Decreto Estadual n. 18.471/18 e nas normas que regem o presente objeto da licitação.”

LEIA-SE: “A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal n. 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal n. 10.520/2002, no que couber, Decreto Estadual n. 18.471/18, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da BAHIAINVEST e nas normas que regem o presente objeto da licitação.”

3. NO ITEM 2.1. (ABERTURA) PÁGINA 02:

ONDE SE LÊ: “A abertura da presente licitação dar-se-á Serviço de Impressão Corporativa no dia 12 de dezembro de 2019 às 10:00 horas, na sede BAHIAINVEST.”

LEIA-SE: “A abertura da presente licitação dar-se-á no dia 12 de dezembro de 2019 às 10:00 horas, na Avenida Tancredo Neves, 776, Bloco A, 5º Andar - Caminho das Árvores, CEP: 41.820-904 – Salvador/Ba (Auditório da SETUR – Secretaria de Turismo do Estado da Bahia).”

4. NO ITEM 3.2 (OBJETO) PÁGINA 02:



ONDE SE LÊ: “A licitação terá um único lote, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.”

LEIA-SE: “A licitação terá um único lote, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.”

5. NO ITEM 7.2 a1. (CREDENCIAMENTO) PÁGINA 7:

ONDE SE LÊ: “Em se tratando de instrumento de procuração, este poderá ser público ou particular **com firma reconhecida**, comprovando delegação de poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e, ainda, através de carta de Credenciamento **com firma reconhecida**, conforme modelo anexo III, devendo identificar-se através da carteira de identidade ou outro documento equivalente.”

LEIA-SE: “Em se tratando de instrumento de procuração, este poderá ser público ou particular, comprovando delegação de poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e, ainda, através de carta de Credenciamento, conforme modelo anexo III, devendo identificar-se através da carteira de identidade ou outro documento equivalente.”

6. NO ITEM 7.6 (CREDENCIAMENTO) PÁGINA 8:

ONDE SE LÊ: “Os documentos citados nos subitens anteriores (Credenciamento e Declaração) deverão ser apresentados em separado dos envelopes 1 e 2, solicitados no item 8 deste edital.”

LEIA-SE: “Os documentos citados nos itens 6 e 7 (Documentos de credenciamento e Declaração de Inexistência de Impedimentos – conforme modelo do Anexo IV) deverão ser apresentados em separado dos envelopes 1 e 2, solicitados no item 8 deste edital.”

7. EXCLUIR A ALÍNEA “c” DO ITEM 8.2 (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES) PÁGINA 08:

“A proposta de preços deverá ser preenchida pelo licitante indicando: Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço Completo;” (esta informação permanece no item 9.1 alínea “a”)

8. NO ITEM 10.2. ALÍNEA “e” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) PÁGINA 10:



ONDE SE LÊ: “RG e CPF dos administradores (sócios ou não sócios da empresa)”

LEIA-SE: “RG e CPF dos administradores (sócios ou não sócios)”

9. EXCLUIR A ALÍNEA “c” DO ITEM 10.4 (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO) PÁGINA 10:

“Comprovação de Capacidade técnica em nome da empresa, que fará através da apresentação de atestado de capacidade técnica ou cópias de contratos, que comprove já ter ou esteja realizando os serviços prescritos no Anexo I – Termo de Referência.” (demanda equivalente já faz parte de alínea anterior)

10. EXCLUIR O ITEM 12.1 (PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO) PÁGINA 12:

“O processamento e julgamento da licitação obedecerão às disposições deste Edital, de seus Anexos, da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 10.520/2002, no que couber, e da Lei Complementar nº 123/2006;”

11. NO ITEM 12.11.1 (PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO) PÁGINA 13

ONDE SE LÊ: “O lance deverá ser ofertado pelo valor total mensal por lote.”

LEIA-SE: “O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.”

12. NO ITEM 12.15. (PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO) PÁGINA 13

ONDE SE LÊ: “A licitante excluída na forma desse subitem poderá oferecer novos lances caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;”

LEIA-SE: “A licitante excluída na forma do subitem anterior poderá oferecer novos lances caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;”

13. NO ITEM 12.17 (PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO) PÁGINA 14:

ONDE SE LÊ: “Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição;”



LEIA-SE: “Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação;”

14. EXCLUIR O INCISO III DO ITEM 13.1 (JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS) PÁGINA 15:

“contenha preços simbólicos, ilustrativos ou irrisórios;”

15. NA CLÁUSULA 8.1 (VIGÊNCIA) DO ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO PÁGINA 53

ONDE SE LÊ: “O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 90 (noventa) meses.”

LEIA-SE: “O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) anos.”

Salvador, 06 de dezembro de 2019.

JORGE GUIMARÃES

Pregoeiro